



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Secretário o senhor **Evaldino Andrade Calazans**, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação do imóvel localizado no povoado Pastora (vizinho a escola Monsenhor Alberto Bragança), no qual servirá para acomodações e instalações necessárias para atender à demanda de alunos da Educação Infantil, no município de Laranjeiras/Se, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjeiras/Se.

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjeiras/Se.

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjeiras/Se, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjeiras/Se a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	23002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2190	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 21 de fevereiro de 2025.


Evaldino Andrade Calazans
Secretário de Educação

***Ratifico** a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

Em 21 / Fevereiro / 2025.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal